

2 — Requisitos de admissão ao concurso:

2.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Validade do concurso — o concurso caduca com o preenchimento da vaga supra-referida.

4 — Informação sobre o lugar a preencher — chefia da Secção de Economato e Inventário da Divisão de Gestão e Administração do Património, com as atribuições constantes nas alíneas i) a o) do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

4.1 — Local de trabalho — Serviços Centrais do Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, Lisboa.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

5.1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na avaliação curricular serão considerados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

5.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo aferidas a motivação para o desempenho do cargo, a capacidade de adaptação, de iniciativa e liderança, bem como a clareza de expressão e facilidade de comunicação.

5.3 — A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

5.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do Instituto de Reinserção Social, até ao termo do prazo fixado neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para o Instituto de Reinserção Social, Serviços Centrais, Avenida do Almirante Reis, 101, 1150-013 Lisboa.

6.1.1 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo de cursos ou acções de formação profissional que forem referenciados;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço na actual categoria;
- e) Declaração do conteúdo funcional dos últimos três anos.

6.1.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, para a instrução do processo de candidatura é suficiente a fotocópia simples do documento autêntico ou autenticado.

6.1.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

7 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no Instituto de Reinserção Social, Serviços Centrais, Avenida do Almirante Reis, 101, Lisboa.

8 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Dina Maria de Carvalho dos Santos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Ivone Sousa Ramos, assessora.

Licenciada Maria de Fátima Guerra Dias, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Eufémia Figueira Berjano Moreira, técnica superior principal.

Maria Eugénia Ferreira Gomes, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Maio de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 7298/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente, Dr. Alfredo Simões, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de 8 de Junho de 2006, foi autorizada a acumulação de funções públicas, docência, de oito horas semanais, para o ano lectivo de 2006-2007, no Instituto Politécnico de Coimbra, Instituto Superior de Engenharia, do licenciado Pedro Miguel Lima Andrade de Matos Geirinhas. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2006. — A Administradora, *Isabel Azevedo*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Contrato n.º 819/2006. — *Protocolo n.º 10/98 — participação e apoio em operação de reabilitação do centro histórico de Arouca — beneficiação de arruamentos e reabilitação de edifícios.* — Entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), a Comissão de Coordenação da Região do Norte e a Câmara Municipal de Arouca, representada pelo presidente e adiante referida apenas por Câmara Municipal, é estabelecido um protocolo relativo à participação e apoio a prestar pelas duas primeiras entidades na operação de beneficiação de arruamentos e reabilitação de edifícios do centro histórico de Arouca.

O protocolo enquadra-se no disposto no despacho n.º 23/90, de 6 de Novembro, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, e rege-se pelas condições definidas nesse despacho, pelo programa da operação oportunamente apresentado pela Câmara Municipal com a sua candidatura ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O montante total da participação a atribuir pela DGOTDU corresponderá a 25% do investimento realizado pela Câmara Municipal, tendo como limite o valor de 37 463 000\$ nos termos a definir entre aquelas entidades, tendo em conta as disponibilidades orçamentais da primeira.

Cláusula 2.ª

Sempre que o investimento seja ou venha a ser objecto de outros co-financiamentos, a percentagem de participação incidirá sobre a participação financeira autárquica.

Cláusula 3.ª

A DGOTDU poderá considerar a alteração ao escalonamento que venha a ser definido bem como ao programa da operação, a solicitação da Câmara Municipal, com parecer favorável da CCR, desde que lhe seja possível encontrar contrapartida para o correspondente reforço ou libertação de verbas, consoante e se for caso.

Cláusula 4.ª

A liquidação de verbas ao abrigo da participação será provida após apresentação, pela Câmara Municipal, de documento comprovativo da despesa, visado pela CCR, correspondendo o montante a liquidar a 25% da despesa efectuada.

Cláusula 5.ª

A Câmara Municipal perde o direito a qualquer saldo que venha a existir no final de cada ano face ao escalonamento em vigor, só podendo a DGOTDU considerar pedidos de liquidação de verbas ao abrigo do escalonamento aprovado para um determinado ano desde que o documento comprovativo de despesa, em condições de imediato processamento, seja recebido até 15 de Dezembro desse ano.